



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

14.1.2017

ÀS 12:49 Horas

Ass.: [assinatura]

PROCESSO 18/2017

AUTOR: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (ORIGEM EXECUTIVO)

ASSUNTO: INSTITUI A FEIRA LIVRE DO PRODUTOR RURAL E FEIRA ECOLÓGICA E CRIA O CONSELHO DA FEIRA LIVRE DO PRODUTOR RURAL E COORDENAÇÃO EXECUTIVA DA FEIRA ECOLÓGICA.

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise ao Processo em epígrafe, exara o seguinte parecer:

O presente Projeto de Lei objetiva acrescentar legalmente a instituição da Feira Ecológica e criação da Coordenação Executiva. Atualmente, a referida lei engloba tanto Feira Livre do Produtor Rural que comercializa produtos oriundos do sistema convencional de produção agrícola, quanto a Feira Ecológica que possui normas distintas de produção atrelada à obtenção de Certificado de Conformidade Orgânica estabelecido pela Lei Federal nº 10.831/2003. Em sua justificativa, restou destacado que no município são realizadas semanalmente três feiras ecológicas coordenadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura, tendo sido recorrente a solicitação dos feirantes ecológicos para a inclusão de produtos certificados, diferentes dos gêneros alimentícios tratados pela Lei Municipal nº 4.057/2006, por se tratar de produtos diferenciados e de interesse daquele crescente público consumidor, tais como itens certificados voltados a saúde, beleza, vestimentas e livros com temática ecológica.

O parecer é **favorável**.

Sala de Sessões, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

[assinatura]
Vereador Idasir dos Santos
Vice-Presidente

[assinatura]
Vereador Gustavo Sperotto
Presidente

[assinatura]
Vereador Volnei Chistófoli
Membro Efetivo